



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — TELEFONE: (0172) 77-1109 — CEP 15.240

C. G. C. (M. F.) N.º 49.107.725/0001-72

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/93

DISPÕE sobre a apreciação das Contas do Prefeito Municipal de Nipoã, exercício de 1.990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

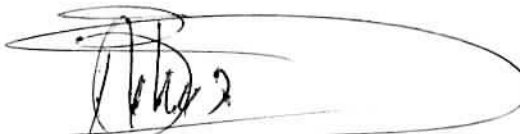
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º:—Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 1.990, conforme parecer do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº5541/026/91.

ARTIGO 2º:—Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nipoã, 13 de abril de 1.993


ANTONIO MAGISTA FILHO
Presidente


BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES
1º Secretário


ANTONIO FERREIRA SANTANA
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA

Recebi em
20.04.93

